O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O § 5º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 78

AUTOR: Vereador RICARDO VERON GUIMARÃES

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 244 da Lei nº 1.745 de 29 de setembro de 1977 o seguinte inciso:

Art. 244 - ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV - os vendedores autônomos de lactobacilos vivos do tipo leite fermentado."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 29 de agosto de 1994.

RENATO CARUSO
Presidente

Proj.Lei Comp. nº 27/94
Proc. nº 114/94

tm